

PROCESSO Nº : 51071/2014 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : JUVIANO LINCOLN

Informa-se que, através do Julgamento Singular n. 175/JJM/2015, publicado em 09/03/2015, foi imputada a MULTA de 8,70 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (autos digitais), bem como a inadimplência da sanção aqui referida demonstrada no relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. JUVIANO LINCOLN do recolhimento da MULTA (8,70 UPF's) à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento em 12/05/2015, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução n. 14/2007, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2015.

(assinatura digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Técnico de Controle Público Externo
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



 CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS														INSTRUMENTO DE CIDADANIA										TCE/MT Fls. _____ Rub. _____	
● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO																									
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário										
51071	2014	175	2015	DS	TP	8,70	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO										
Multa						Solidário: NÃO					Glosa					Solidário: NÃO									
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa														
1	8,70	12/05/2015	SIM				0,00	0,00	0,00																
TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 526,97 TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00																									

